



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 10 – CMS DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 26 de Fevereiro de 2025, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de Março de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 26 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, 4 de abril de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 11 – CMS DE 04 DE ABRIL DE 2025.

*Aprova a prestação de contas da
Secretaria Municipal de Saúde do mês
de Janeiro/2025.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro, entrou para discussão e deliberação no item segundo da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de Janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por majoritariedade a prestação de contas do mês de Janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 4 de abril de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 12 – CMS DE 09 DE ABRIL DE 2025.

*Recomposição da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde para o
biênio 2024/2026.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que é necessário cumprir o estabelecido na Lei 5.917, de 09 de março de 2018 e Regimento Interno, conforme Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, deste CMS.

Considerando que no dia 1º de maio iniciou os novos Conselheiros para o biênio 2024/2026.

Considerando que a Mesa Diretora precisa ser paritária e que os Conselheiros inscritos, foram candidatos que necessitaram receber 50% mais 1 dos votos dos Conselheiros presentes.

Considerando a saída da 1ª secretária Michelle Beatriz de Lima Zanatta Crepaldi do Conselho Municipal de Saúde e consequentemente, da Mesa Diretora.

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 26 de março de 2025, cuja pauta incluiu a eleição para recomposição da Mesa Diretora, informamos que foi submetida à votação a indicação da Secretária Municipal de Saúde de Catanduva para que a Sra. Thaisa Garcia Vicente de Oliveira assuma o cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora. A indicação foi aprovada por maioria, com o resultado de 20 votos favoráveis e 1 voto em branco.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselheira eleita para compor a Mesa Diretora, de forma paritária.

1ª Secretária – Governo

Thaísa Garcia Vicente de Oliveira

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Newton Fernando Veteri

**Presidente do
Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 09 de Abril de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 13 – CMS DE 09 DE ABRIL DE 2025

*Aprova o 3º Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior 2024 - RDQA da
Secretaria Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de março de 2025, entrou para discussão e deliberação no item segundo da ordem do dia, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 – RDQA da Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2024.

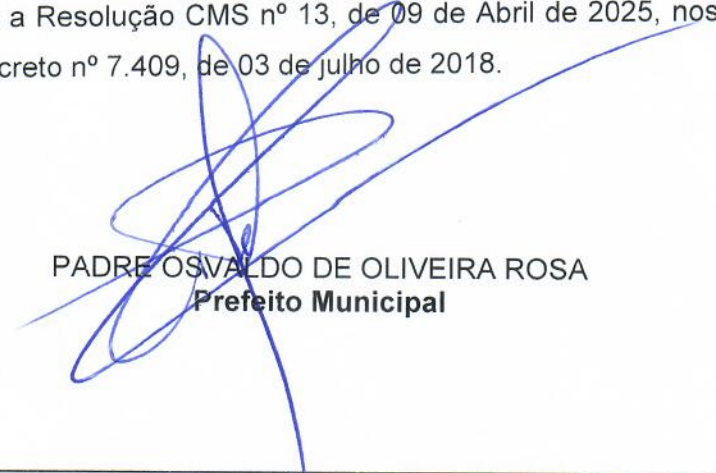
Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 09 de Abril de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 14 – CMS DE 09 DE ABRIL DE 2025

*Decide pela não cassação da conselheira
Nadir de Oliveira sobre o processo
21692/2024.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro 2025, entrou em discussão o processo nº **21692/2024** referente a conselheira Nadir de Oliveira.

Após análise e discussões realizadas no âmbito do Conselho, decidiu-se, por maioria, que as alegações apresentadas não justificam a perda do mandato da conselheira. No entanto, considerando a necessidade de alinhamento institucional e fortalecimento do desempenho das funções, este Conselho deliberou pela instrução da conselheira **Nadir de Oliveira** sobre suas **atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018**

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivo o processo **21692/2024**.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 09 de Abril de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal